COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 195/2018

AUTOR: Aladilce Souza

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que cumpra a obrigação constitucional positivada no art.37, X, e envie a projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia que reponha a perda salarial dos servidores".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Aladilce Souza sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que cumpra a obrigação constitucional positivada no art.37, X, e envie a projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia que reponha a perda salarial dos servidores.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 195/2018.**

Sala das Comissões, 25 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica